

TERMO ADITIVO N. 10

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, na forma abaixo:

Pelo presente *TERMO ADITIVO*, e na melhor forma de direito, comparece de um lado: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ sob n. 24.899.395/0001-74, estando isenta de Inscrição Estadual, sediada na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin n. 92, bairro Mocoquinha, nesta Cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37.950-000, no uso de suas atribuições, representada por seu Provedor: **FERNANDO MONTANS ALVARENGA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 048.323.786-86 e portador da C.I.R.G.n. 12.243.426-2-SSP-SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37.950-000, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e de outro lado **CLINICA BORDINI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma Sociedade Simples Pura, prestadora de serviços médicos terceirizados, inscrita no CNPJ sob o nº 18.976.973/0001-26, com sede na Rua José Bruno, Nº 42, Mocoquinha, na Cidade de São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.950-000, neste ato representada por seu (s) sócio (s) administrador (es): **ANDRE FIGUEIREDO BORDINI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.507.322 SSP/MG, C.P.F.: 085.674.446-83, residente e domiciliado na Rua Pimenta de Pádua, Nº 1.769, Apto 1, Centro, na Cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Que as partes possuem entre si celebrado o *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS*, datado de 01 de maio de 2018, onde a **CONTRATADA** se obrigou à prestação de serviços médicos, sem exclusividade, pelo médico prestador nas especialidades constantes no contrato, cuja descrição do objeto se encontra no ANEXO I do referido contrato e seus termos aditivos.

Que, tendo em vista o *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS*, e que nele, por sua **CLÁUSULA SÉTIMA**, a vigência do presente contrato se encerra em 31/05/2023.

Assim, pelo presente e na melhor forma de direito, as partes resolvem **ADITAR** o referido contrato, no tocante à referida **CLÁUSULA SÉTIMA**, que passará a ter a seguinte redação:

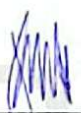


CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato passa a ter vigência até 31/01/2024, sendo que para uma nova prorrogação será exigido um novo termo aditivo expresso.

Que as partes **ratificam** todas as demais cláusulas aqui não aditadas, razão pela qual o presente **TERMO ADITIVO** fica fazendo parte integrante daquele **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**.

E por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Paraíso, 01 de junho de 2023.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
FERNANDO MONTANS ALVARENGA - Provedor


01/06/23 152553



CLINICA BORDINI
ANDRE FIGUEIREDO BORDINI

TESTEMUNHAS:

Tatiana Tonzar Cunha Lima
CPF: 080.967.626-56



Lorena Rodrigues
CPF: 132.773.336-89



Luana Perpétua dos Reis Bernardes
CPF: 127.451.336-27
Recursos Humanos - Adm. Médica
Santa Casa de Misericórdia SSP

Santa Casa de São
Sebastião do Paraíso
Um novo Hospital!


**SANTA
CASA**